Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 | Edição 3464

Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileia
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.oficial@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

Procuradoria-Geral do Município
pgm.normativos@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3342
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim/MG - 32.600-412

LEI Nº 8.207, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 7.958, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025, QUE "TORNA OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE ATÉ DOIS ACOMPANHANTES PARA CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, EM CONSULTAS, EXAMES, INTERNAÇÃO OU QUALQUER SITUAÇÃO EM QUE A CRIANÇA ESTEJA TOTAL OU PARCIALMENTE PRIVADA DE SUA AUTONOMIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.958, de 28 de outubro de 2025, que "TORNA OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE ATÉ DOIS ACOMPANHANTES PARA CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, EM CONSULTAS, EXAMES, INTERNAÇÃO OU QUALQUER SITUAÇÃO EM QUE A CRIANÇA ESTEJA TOTAL OU PARCIALMENTE PRIVADA DE SUA AUTONOMIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 10 de agosto de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 077/2026, de autoria do Prefeito Heron Guimarães)

DECRETOS

DECRETO Nº53643 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
EXONERA SUPERINTENDENTE (INTERINA)

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Sirlene Fernandes Machado, matrícula 01243527, exonerada do cargo comissionado de Superintendente (Interina) de Recursos Externos, , da Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias, da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a partir de 10 de agosto de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 10 de agosto de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº53644 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
EXONERA ASSESSOR VIII.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Eduarda Vitoria da Silveira França, matrícula 017420628, exonerada do cargo comissionado de Assessor VIII da Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias, da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a partir de 10 de agosto de 2026.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 10 de agosto de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53645 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
NOMEIA DIRETOR.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Juliana Pulqueria do Carmo Araujo Lima para exercer o cargo de Diretor, de Protocolo e Arquivo do Município, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 10 de agosto de 2026
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 10 de agosto de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53646 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
NOMEIA SUPERINTENDENTE.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Eduarda Vitoria da Silveira França para exercer o cargo de Superintendente, de Recursos Externos, , da Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias, da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a partir de 11 de agosto de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de agosto de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 10 de agosto de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53647 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
NOMEIA ASSESSOR VIII.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Nadson de Cassio Trindade Dias para exercer o cargo de Assessor VIII, da Secretaria Adjunta de Convênios e Parcerias, da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a partir de 11 de agosto de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de agosto de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 10 de agosto de 2026.
Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA nº 26.879/2025 – 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 25/2025, celebrado entre o Município de Betim, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Instituto Infantil Cantinho da Vila. O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação de prazo com utilização de Saldo Reprogramável. O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de R$60.017.07 (sessenta mil, dezessete reais e sete centavos) de utilização de Saldo Reprogramável. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir da data de publicação no Òrgão Oficial do Município de Betim até 11/10/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CERTIDÃO RH SEMED Nº 02617 / 2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 42.617/2026 RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, à servidora IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 01345206, com cargo de Professora da Educação Infantil, lotada no CIM Castorina Moreira de Jesus.
Art. 2º. Esta Certidão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de agosto de 2026.
Edmar José dos Santos
Assessor de Recursos Humano
Secretaria Municipal da Educação

Marilene Silva Santana Pimenta
Secretária Municipal da Educação

PUBLICAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

Processo Administrativo nº 20.441/2025.
LICENÇA AMBIENTAL SEM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à JAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 06.282.556/0001-02, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Terraplanagem", Código da atividade: S-01-14-00, DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Avenida Joseph Bacha, s/nº, Bairro Parque Industrial Joseph Bacha, Betim/MG, Coordenadas Geográficas lat. -19,984853° long. -44,159195° com validade até 09/07/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 20.441/2025. Betim, 10 de julho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -Presidente do CODEMA

Processo Administrativo nº 47.527/2025.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à IRMÃOS SOUZA DESCONTAMINAÇÃO, SOLDA, E REFORMA DE TANQUES LTDA CNPJ: 59.077.663/0001-57, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Oficina de lanternagem de caminhões (descontaminação e solda de tanques de caminhões), código da atividade: S-01-05-00 – DN CODEMA – (Competência Municipal), localizada na Rua Mathilde Silva, nº 54, Bairro Vila Boa Esperança, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat. 19°57'09.76" S Long. 44°06'9.25" O, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, e aos sábados de 08h às 12h, com validade até 01/07/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 47.527/2025. Betim, 02 de julho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 18.113/2025.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a BELMONT EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 09.597.942/0001-73, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Terraplanagem e construção civil acima de 950,00 m²", código da atividade S-01-14-00 e S-01-18-00 DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada Avenida Brasil, nº 31 a 445, Bairro Jardim Casa Branca, Betim/MG. Coordenadas Geográficas lat. -19,980326°. lon. -44,188582°, com validade até 29/01/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 18.113/2025. Betim, 30 de janeiro de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 22.872/2025.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES RETIFICADA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a TERMINAL DE CARGAS DE SARZEDO LTDA. CNPJ: 07.695.967/0002-65, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 0, para atividade de "Unidade de apoio logístico para o recebimento, estocagem temporária, peneiramento e expedição de minério de ferro, gusa, coque e outros minerais sólidos a granel", código de atividade: DN CODEMA nº 02/2017 - Art.13 (Competência Municipal), situada na Estrada Betim/Sarzedo, nº 1.900, Fazenda Gorduras, Betim/MG, coordenadas geográficas: Lat. 20°2'23.36" – Long. 44°10'57.71, regime de operação de 24h por dia, todos os dias da semana, com validade até 28/10/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 22.872/2025. Betim, 15 de julho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 37.841/2026.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM CNPJ: 18.715.391/0001-96, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Terraplanagem e Construção civil acima de 950,00 m²", código da atividade S-01-14-00 e S-01-18-00 - DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Rua Israel, n° 185, Bairro Petrovale, Betim/MG. Coordenadas Geográficas Lat. -19,997221°, Long. -44,115049°, com validade até 02/07/2036, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 37.841/2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo n ° 49.606/2024.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES RETIFICADA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 7 e art. 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023; e na Deliberação Normativa CODEMA Nº 02/2017, concede à 14.200.857/0001-60 JOSÉ MARCELINO DIAS CNPJ nº 14.200.857/0001-60 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, Classe 0, para atividade de serviços de "Bar e Restaurante com Música", código da atividade S-01-01-00, com endereço na Rua São Luiz, n.º 389, Bairro Niterói, Betim/MG, horário de funcionamento com música: quarta, quinta e domingo de 18h às 24h (som mecânico), sexta e sábado de 21h às 02h (som mecânico e música ao vivo), com validade até 21/10/2034, conforme documentação contida no Processo Administrativo n. 49.606/2024. Betim, 23 de julho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 59.322/2019.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES RETIFICADA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos artigos 7, 13 e 18 da Lei Municipal nº 7.256/2023, bem como na DN COPAM nº 213/2017 concede à COPASA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CNPJ nº 17.281.106/0031-29, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO - CLASSE 2, para a atividade de "Estação de Tratamento de Esgoto – ETE SANTO ANTÔNIO, com regularização ambiental da intervenção de 0,38 hectares (3.800 m2) em Área de Preservação Permanente - APP"; código da atividade E-03-06-9; no endereço à Rua Aurora Maria da Conceição, nº 81, Bairro Santa Cruz, Betim/MG, com validade até 09/06/2032, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 59.322/2019. Betim, 08 de julho de 2026. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 56.466/2024.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a FRANZ HERENDI CPF: 102.106.606-00, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Terraplanagem e supressão de 332 indivíduos arbóreos isolados, incluindo 07 imunes de corte (Handroanthus serratifolius – Ipê amarelo), 03 Dalbergia nigra (Jacarandá-da-bahia), 02 Cedrela fissilis (Cedro), 04 Araucaria angustifólia (Araucária), 01 Paubrasilia enchinata (Pau Brasil) – espécies ameaçadas de extinção – além de 192 espécies nativas e comuns, 115 espécies exóticas dispensadas de autorização e 08 árvores mortas" código da atividade S-01-14-00 DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Rodovia 381 – Km 23, Lotes 13, 14, 15 e 16, Quadra 02, Betim/MG. Coordenadas Geográficas Latitude: - 20°0'55.67" S, Longitude: - 44°13'22.72" O" com validade até 24/08/2035, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 56.466/2024. Betim, 25 de agosto de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -Presidente do CODEMA.

Processo Administrativo nº 11.186/2025.
LICENÇA AMBIENTAL COM CONDICIONANTES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base nos arts. 7 e 18, da Lei Municipal nº 7.256/2023 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG. CNPJ: 22.261.473/00001-85, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CLASSE 0, para atividade de "Implantação de trecho do Sistema de Distribuição de Gás Natural Centro Oeste, com extensão de 1,59 km, Terraplanagem acima de 600 m³, supressão de 33 árvores isoladas em área de 1,14 ha, supressão de 1,55 ha de fragmentos de mata e intervenção em Área de Preservação Permanente – 0,3465 ha.", código da atividade S-01-14-00 DN CODEMA 02/2017 (Competência Municipal), localizada na Avenida do Contorno, s/n, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim/MG. Coordenadas Geográficas Início - Long. -44.104767°, Lat. -19°981328°, Fim – Long. 44.113958°, Lat. -19.983497°, com validade até 12/05/2030, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 11.186/2025. Betim, 13 de maio de 2025. Rodrigo José Gonçalves - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Presidente do CODEMA.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 66/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62.893/2023
REQUERENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.
REQUERIDO: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO ARBÓREA E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP.
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO ALVES HENRIQUE, RUA DONA MARIA DO CARMO E RUA CRISTINA, BAIRRO JARDIM NAZARENO, BETIM/MG

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA, com fulcro no art. 13 da Lei Municipal nº 7.256/2023, em Reunião realizada no dia 10 de julho de 2025, **AUTORIZOU,** por unanimidade dos votos, a atividade de Implantação de Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Jardim Nazareno, com intervenção de 0,1867 ha em Área de Preservação Permanente – APP, envolvendo a supressão de 0.0131 ha de vegetação nativa classificada como Formação Estacional Semidecidual – Estágio Inicial de regeneração (FESD-I), 0.0155 ha de Formação Estacional Semidecidual – Estágio Médio de regeneração (FESD-M), a supressão de 76 indivíduos isolados de espécies nativas e comuns, 01 "Ipê amarelo", 34 indivíduos dispensados de autorização e 02 indivíduos mortos, desde que se faça as compensações ambientais legais e se cumpra as condicionantes estabelecidas:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO (*)
01	O requerente deverá apresentar uma área para compensação ambiental em decorrência da intervenção em Mata Atlântica, duas vezes (2:1) o tamanho da área intervinda, não inferior à **0,0310 ha**, com as mesmas características ecológicas, **na mesma sub-bacia hidrográfica do Rio Paraopeba**, com cronograma de execução **para aprovação da SEMMAD Betim**. Deverá ser	90 dias.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

	apresentado o Projeto Executivo de Compensação Florestal - PECF, Memorial Descritivo da área, e polígono georreferenciado, conforme especificação técnica instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM n°. 3.147/2022 (Shapefile- .shp, .dbf, .shx e .prj). O cumprimento da obrigação se dará mediante documento emitido pela SEMMAD Betim.		**(*)** O
02	Implantar o PRADA na Fazendo Floresta Estadual São Judas Tadeu, realizando o plantio de **313 (trezentos e treze) mudas,** conforme o projeto apresentado a esta divisão, respeitando a variedade de espécies descritas, bem como a disposição das mudas. Deverá ser realizado o monitoramento pelo prazo mínimo de 18 meses. Altura mínima das mudas 1m; executar cercamento da área, controle de formigas, abertura de cova, limpeza da área, adubação, plantio, coroamento, tratos culturais e replantio conforme proposto no PRADA.	O início do plantio deverá ser feito no período chuvoso, até 30/10/ 2025. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois semestralmente pelo período de sessenta meses	
03	O requerente deverá promover o plantio de **05 mudas** da espécie ***Handroanthus ochraceus* (ipê amarelo cerrado)** que apresenta restrição quanto ao corte na área de implantação do **PRADA**, conforme projeto apresentado. Deverá ser realizado o monitoramento pelo prazo mínimo de 5 (cinco)anos. Altura mínima das mudas 1m. Deverá ser realizado o replantio no caso de perdas das mudas.	O início do plantio deverá ser feito no período chuvoso, até 30/10/ 2025. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois semestralmente pelo período de sessenta meses	

prazo é contado a partir da concessão da Autorização.

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Betim/MG, 15 de julho de 2025.

Anna Karolina Da Costa Muniz
Seção de apoio ao CODEMA

Rodrigo José Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMA

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 65/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62.899/2023
REQUERENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.
REQUERIDO: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO ARBÓREA E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP.
ENDEREÇO: AVENIDA FLAMBOYANT, S/Nº, BAIRRO ITACOLOMI, BETIM/MG

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA, com fulcro no art. 13 da Lei Municipal nº 7.256/2023, em Reunião realizada no dia 10 de julho de 2025, **AUTORIZOU,** por unanimidade dos votos, a atividade de Implantação de Interceptor do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Itacolomi, com intervenção de 0.5222 há em Área de Preservação Permanente – APP, envolvendo a supressão de 47 indivíduos isolados de espécies nativas e comuns, 01 individuo imune de corte "Handroanthus ochraceus" Ipê amarelo 18 indivíduos dispensados de autorização, desde que se faça as compensações ambientais legais e se cumpra as condicionantes estabelecidas:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO (*)
01	Implantar o PRADA na Fazendo Floresta Estadual São Judas Tadeu, realizando o plantio de **580 (quinhentos e oitenta) mudas,** conforme o projeto apresentado a esta divisão, respeitando a variedade de espécies descritas, bem como a disposição das mudas. Deverá ser realizado o monitoramento pelo prazo mínimo de 18 meses. Altura mínima das mudas 1m; executar cercamento da área, controle de formigas, abertura de cova, limpeza da área, adubação, plantio, coroamento, tratos culturais e replantio conforme proposto no PRADA.	O início do plantio deverá ser feito no período chuvoso, até 30/10/ 2025. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois semestralmente pelo

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

		período de dezoito meses.	
02	O requerente deverá promover o plantio de **05 mudas** da espécie ***Handroanthus ochraceus* (ipê amarelo)** na área de implantação do **PRADA**, conforme projeto apresentado. Deverá ser realizado o monitoramento pelo prazo mínimo de 5 (cinco)anos. Altura mínima das mudas 1m. Deverá ser realizado o replantio no caso de perdas das mudas.	O início do plantio deverá ser feito no período chuvoso, até 30/10/ 2025. Apresentar relatório técnico e fotográfico até30 dias após o plantio e depois semestralmente pelo período de sessenta meses	**(*)** O

prazo é contado a partir da concessão da Autorização.

Betim/MG, 15 de julho de 2025.

Anna Karolina Da Costa Muniz
Seção de apoio ao CODEMA

Rodrigo José Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMA

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 52/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62.568/2024
REQUERENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.
REQUERIDO: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO ARBÓREA E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP.
ENDEREÇO: ENTRE AS RUAS JOSÉ SOARES PECHINCHA E EDSON BARBOSA, ENTRE AS RUAS LUCAS MARTINS E JOSÉ PECHINCHA, AVENIDA ANTÔNIO PERTO SIQUEIRA, RODOVIA FERNÃO DIAS, RUA LUCAS MARTINS E RUA ARI BRITO, BAIRRO CITROLÂNDIA – BETIM/MG

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA, com fulcro no art. 13 da Lei Municipal nº 7.256/2023, em Reunião realizada no dia 24 de abril de 2025, **AUTORIZOU,** por unanimidade dos votos, a atividade de implantação de interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Citrolândia, com intervenção em área de preservação permanente (APP) e supressão de 78 indivíduos isolados de espécies comuns, 01 indivíduo vulnerável "Jacarandá-da-bahia" e 33 indivíduos dispensados de autorização, das espécies "Sansão-do-campo e Leucena", desde que se faça as compensações ambientais legais e se cumpra as condicionantes estabelecidas:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO (*)
01	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, visando a recuperação de APP, em virtude da intervenção realizada em área de preservação permanente com 6.020 m² e contemplando também o plantio de **234 mudas** de árvores (referente à compensação pela supressão de indivíduos isolados). O PTRF deverá ser elaborado por profissional habilitado com ART, e conforme termo de referência disponibilizado no sítio do IEF.	60 dias após a indicação da área dada pela SEMMAD-Betim. A implantação do PTRF só poderá ser realizada após a aprovação do projeto por esta secretaria.
02	A requerente deverá providenciar o plantio de **10 (dez) mudas** catalogadas e identificadas da espécie Dalbergia	O plantio deverá ocorrer até 30 de

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

	Nigra (jacarandá-da-bahia) em área de preservação permanente, reserva legal, enriquecimento florestal ou recuperação de áreas a ser proposta pela requerente, com acompanhamento de profissional habilitado. Deverá ser realizado o monitoramento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Deverá ser realizado o replantio no caso de perdas das mudas.	outubro de 2025. Apresentar relatório técnico anual pelo período de cinco anos
03	Providenciar e apresentar documento de posse para os locais de intervenção ambiental em áreas privadas.	Antes do início das obras.
04	Apresentar anuência do órgão responsável, em virtude da intervenção na Rodovia BR - 381 (Fernão Dias).	Antes do início das obras.

(*) O prazo é contado a partir da concessão da Autorização.

Betim/MG, 12 de maio de 2025.

Anna Karolina Da Costa Muniz
Seção de apoio ao CODEMA

Rodrigo José Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMA

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

AUTORIZAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.113/2025
REQUERENTE: BELMONTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ/CPF n°: 09.597.942/0001-73
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, N° 31 E 445, BAIRRO JARDIM CASA BRANCA - BETIM/MG.
REQUERIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
ESPÉCIE: AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO ARBÓREA

Trata-se de solicitação de **AUTORIZAÇÃO** de corte de 10 (dez) árvores, identificadas como sendo 04 (quatro) indivíduos arbóreo nativos a sujeitos à autorização correspondentes as espécies Quaresmeira (01 individuo), Embaúba (02 indivíduos) e Sibipiruna (01 individuo), e 06 (seis) indivíduos dispensados de autorização por se tratarem de espécies exóticas, sendo Areca-bambu (03 indivíduos), Goiabeira (02 indivíduos) e Nespereira (01 individuo), localizadas na Avenida Brasil, n° 31 e 445, Bairro Jardim Casa Branca - Betim/MG.

Diante do exposto, **AUTORIZA** o cortes da árvores supracitadas.

Conforme Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2020, como medida compensatória para a supressão de 04(quatro) árvores, será exigida a doação de 20 (vinte) mudas de árvores.

Desta forma, o requerente deverá realizar **a doação de 20 (vinte) mudas de árvores ao Viveiro Municipal, conforme Lista de Espécie.**

Salientamos que o requerente é responsável por providenciar o corte da árvore, devendo observar as questões relacionadas à segurança deste serviço.

Betim, 10 de fevereiro de 2026.

Anna Karolina da Costa Muniz
Seção de apoio ao CODEMA

Rodrigo José Gonçalves

PREFEITURA DE BETIM
FUTURO PARA TODOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
semmadbetim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3032
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim-MG

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM. Assunto: **Retificação da publicação do dia 07/08/2026, Atos do Legislativo, página 443:** Retifica-se: **onde se lê**: *''Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº CMB0017/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Betim e a empresa Elevadores Milênio Ltda.''* **leia-se ''** *Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº CMB0017/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Betim e a empresa Baldussi Soluções Ltda.'', e* **onde se lê:** Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº CMB0015/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Betim e a empresa Baldussi Soluções Ltda.'' **leia-se: ''***Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº CMB0015/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Betim e a empresa Elevadores Milênio Ltda.''*
As demais informações permanecem inalteradas. Publique-se. Presidente da Câmara Municipal de Betim, Edson Leonardo Monteiro do Santos.

RESOLUÇÃO Nº 3.001, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Escola Antônio Tereza dos Santos.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprova, e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Escola Antônio Tereza dos Santos, pela comemoração de dos seus vinte anos na cidade de Betim, em 2026.

Art. 2º A entrega do diploma a que se refere o art. 1º desta resolução será feita em reunião solene da Câmara Municipal em data a ser marcada de comum acordo com a escola homenageada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data se sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 4 de agosto de 2026.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos

Presidente

Angela Maria dos Santos Abramo

1ª-Secretária

(Originária do Projeto de Resolução nº 3.001/2026, de autoria do Vereador Tiago Santana)

RESOLUÇÃO Nº 3.003, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Associação Recriar.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprova, e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Associação Recriar, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Betim.

Art. 2º A entrega do diploma a que se refere o art. 1º desta resolução será feita em reunião solene da Câmara Municipal em data a ser marcada de comum acordo com a associação homenageada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data se sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 4 de agosto de 2026.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos

Presidente

Angela Maria dos Santos Abramo

1ª-Secretária

(Originária do Projeto de Resolução nº 3.003/2026, de autoria do Vereador Tiago Santana)

RESOLUÇÃO Nº 3.002, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Concede o Diploma de Mérito Desportivo a Pedro Henrique de Souza e a Maria Eduarda de Souza Conceição.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprova, e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Desportivo a Pedro Henrique de Souza e a Maria Eduarda de Souza Conceição, em reconhecimento às suas conquistas no karatê em âmbito nacional e internacional.

Art. 2º A entrega do diploma a que se refere o art. 1º desta resolução será realizada em reunião solene da Câmara Municipal de Betim, em data a ser marcada em comum acordo com os homenageados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 4 de agosto de 2026.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos

Presidente

Angela Maria dos Santos Abramo

1ª-Secretária

(Originária do Projeto de Resolução nº 3.002/2026, de autoria do Vereador Professor Alexandre Xeréu)

RESOLUÇÃO Nº 3.005, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Concede o Título de Cidadania Honorária de Betim ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Dr. Agostinho Célio Andrade Patrus (Agostinho Patrus Filho).

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprova, e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Betim ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Dr. Agostinho Célio Andrade Patrus (Agostinho Patrus Filho), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Betim.

Art. 2º A entrega do título a que se refere ao art. 1º desta resolução será feita em reunião solene da Câmara Municipal de Betim, em data a ser marcada de comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 4 de agosto de 2026.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos

Presidente

Angela Maria dos Santos Abramo

1ª-Secretária

(Originária do Projeto de Resolução nº 3.005/2026, de autoria do Vereador Paulo Tekim)

MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196

Assinado por: MUNICIPIO DE BETIM: 18715391000196
Data: 10/08/2026 18:35:54